



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta:

PARECER N.º 102/2026, **da Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA** **SOCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 026/2026, de autoria** **do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI Nº. 026/2026**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

Altera as Leis nº 046/2010 e 028/2007, do município de Laranjeiras do Sul/PR, que dispõe sobre a reestruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

DO MÉRITO

Após análise do Projeto se verifica as alterações propostas pelos seguintes motivos:

Do Alinhamento Cronológico e Democrático (Art. 4º, § 3º)

A alteração do mandato dos conselheiros municipais de saúde para **4 (quatro) anos** visa harmonizar a gestão do conselho com a periodicidade da Conferência Municipal de Saúde. Esse alinhamento garante que o processo de renovação dos membros decorra legitimamente das decisões tomadas pela comunidade nas pré-conferências, assegurando a continuidade das diretrizes deliberadas para a saúde pública local e evitando a quebra de ciclos administrativos.

Da Celeridade e Desburocratização Administrativa (Art. 7º)

A nova redação proposta para o Artigo 7º visa conferir maior fluidez e clareza ao processo de substituição dos membros do colegiado. Ao definir de maneira objetiva o fluxo de pedidos por parte das entidades representadas ou do Chefe do Poder Executivo, evita-se a vacância prolongada de cadeiras, garantindo que o Pleno do Conselho mantenha sempre o seu quórum representativo e deliberativo completo.

Da Modernização Tecnológica e Eficiência Pública (Art. 10, § 1º)

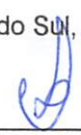
Atendendo aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, a atualização do processo de convocação é de suma importância. A inclusão formal de **e-mails e aplicativos de mensagem instantânea** (como o WhatsApp) como canais oficiais — desde que seguidos de confirmação ou protocolo digital — confere agilidade na comunicação do órgão. Além disso, reduz drasticamente os gastos públicos com papel, combustível e o deslocamento de servidores públicos para notificações exclusivamente presenciais.

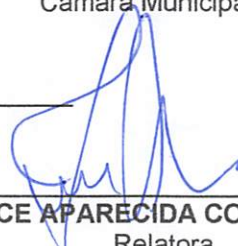
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de outubro 2026.


JOSÉ DOMICIANO - BIZZORRO
Presidente


VALEIDE T. SCARPARI LASCOSKI
Secretária


JANICE APARECIDA COUTO NESSA
Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

☒ **APROVADO** e/ou () **REJEITADO**
p/ ☒ **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 13/10 2026

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

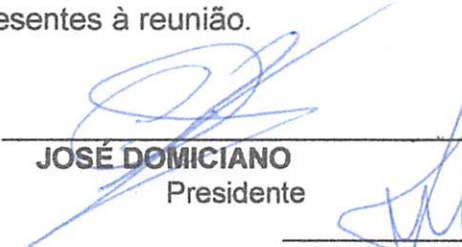
CNPJ 78.119.336/0001-65

IV - CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

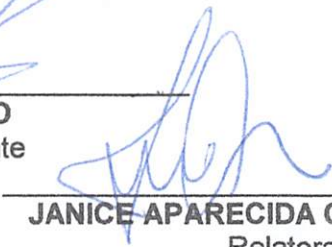
ATA N.º 012/2026

DIA 08/10/2026

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio do Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da **CESAS**, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **P. LEI N.º. 021/2026**, **Autoria:** Vereadores: **Fabio Borsoi, Miro Xavier, Fernando Mattei e José Domiciano**, **Súmula:** Institui o Programa Municipal de Segurança no Trânsito, denominado "TRÂNSITO SEGURO, VIDA PRESERVADA" e institui o mês "JUNHO PELA VIDA NO TRÂNSITO", no calendário oficial de eventos do município de Laranjeiras do Sul/PR. Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), em 24/08/2026. Após estudos decidiu-se pela **APROVAÇÃO. P. LEI N.º. 025/2026**, **Autoria:** Poder Executivo, **Súmula:** Altera a Lei nº 025/2018, do município de Laranjeiras do Sul/PR, que tem por objetivo aprimorar a gestão da assistência farmacêutica e estrutura da Comissão de Farmacoterapêutica e Nutrição (CFTN). Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), em 21/09/2026. Após estudos decidiu-se pela **APROVAÇÃO. P. LEI N.º. 026/2026**, **Autoria:** Poder Executivo, **Súmula:** Altera as Leis nº 046/2010 e 028/2007, do município de Laranjeiras do Sul/PR, que dispõe sobre a reestruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), em 21/09/2026. Após estudos decidiu-se pela **APROVAÇÃO**. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão, presentes à reunião.


JOSÉ DOMICIANO
Presidente


VALEIDE T. SCARPARI LASCOSKI
Secretária


JANICE APARECIDA COUTO NESSA
Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR